



## PORTARIA – CMSJM nº 04/2021.

PUBLICADO E FIXADO NO  
QUADRO DE AVISO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG  
EM 05/01/21

Silene da S. Soares

**Renova autorização do Poder Legislativo a utilizar-se de eletrônico para movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S.A.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, Senhor **Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo**, devidamente eleito para o biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento, de agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição de custos,

### **AUTORIZA:**

**ART. 1º** Fica a Câmara Municipal autorizada a utilizar meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.

**ART. 2º** A movimentação financeira, para os fins desta Portaria, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receitas públicas, inclusive, transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficial e via Internet.

**ART. 3º** As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos desta portaria, à assinatura de próprio punho do agente público.

**ART. 4º** Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

**ART. 5º** As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ART. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 7º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São João das Missões, 05 dias do mês de janeiro de 2021.

*Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo*

**SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Publicado no Sítio da Câmara endereço [www.camarasaojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodasmissoes.mg.gov.br)  
e no Saguão da Câmara Municipal no local de costume em: **05/01/2021**

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.  
Fone/Fax: (38) 3613-8248  
E-mail: [camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

*[Handwritten signature]*